

biental estadual.

Art. 2º Ficam designados, para compor o GT PRÓ-MEL, os seguintes servidores representantes das unidades administrativas da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Clima e Sustentabilidade (SEMAS):

I - Núcleo de Tecnologias Sociais e Resiliência Climática (NUTEC):

a) titular: Soraya Tatiana Macedo Alves, matrícula nº 54186246/2; e  
b) suplente: Rebeca de Fátima Monteiro Oliveira Reitz, matrícula nº 57188118/2.

II - Secretaria Adjunta de Gestão e Regularidade Ambiental (SAGRA):

a) titular: Maira Moreira do Canto Lopes, matrícula nº 5959932/3; e  
b) suplente: Selma Solange Monteiro Santos, matrícula nº 57215621/1.

III - Diretoria de Ordenamento, Educação e da Descentralização da Gestão Ambiental (DIORED):

a) titular: Ernildo César da Silva Serafim, matrícula nº 57214856/1; e  
b) suplente: Fabíola Pereira de Azevedo, matrícula nº 57214819/1.

IV - Diretoria de Licenciamento Ambiental (DLA):

a) titular: Ulysses Madureira Maia, matrícula: 5980760/1; e  
b) suplente: Thadeu Cantão de Sousa, matrícula: 5952151/1.

V - Diretoria Agrossilvipastoril (DGFLOR):

a) titular: Robson Oliveira de Almeida, matrícula nº 5991417/1; e  
b) suplente: Rafaela da Cunha Pinto, matrícula nº 5911211/1.

VI - Núcleo de Estudos Legislativos (NEL):

a) titular: Madson Anderson Corrêa Matos do Amaral, matrícula nº 5894733/2; e  
b) suplente: Daniela da Silva e Silva, matrícula nº 57214709/1.

VII - Consultoria Jurídica (CONJUR):

a) titular: Glória Beatriz Saraiva de Albuquerque, matrícula nº 5969519/1; e  
b) suplente: Ananda Cris Di Tomaso Santos Pereira, matrícula nº 5914746/1.

VIII - Secretaria Adjunta de Bioeconomia (SABIO):

a) titular: Palmira Francisca Gonçalves Ferreira, matrícula nº 54186246/2; e  
b) suplente: Vergiana dos Santos Paixão, matrícula nº 5990857/1.

IX - Diretoria de Gestão dos Núcleos Regionais de Regularidade Ambiental (DINURE):

a) titular: Elineuza Faria da Silva, matrícula nº 57234782/1; e  
b) suplente: Elisama Cancio Moreira, matrícula nº 5922809/3.

Art. 3º A Coordenação do GT PRÓ-MEL será exercida pelos representantes do Núcleo de Tecnologias Sociais e Resiliência Climática (NUTEC), com as seguintes competências:

I - coordenar as atividades do GT PRÓ-MEL para cumprimento de suas atribuições;

II - elaborar a pauta das reuniões, conforme deliberação do GT PRÓ-MEL;

III - convocar e presidir as reuniões do GT PRÓ-MEL;

IV - solicitar a designação ou destituição de membro do GT PRÓ-MEL;

V - registrar a frequência dos membros nas reuniões;

VI - planejar, organizar e coordenar a execução do ciclo de oficinas participativas para construção de proposta de ato normativo sobre o Programa de Desenvolvimento da Meliponicultura no Estado do Pará (PRÓ-MEL);

VII - definir e aplicar metodologias participativas adequadas ao público-alvo;

VIII - articular o diálogo com órgãos públicos estaduais, municipais e federais, organizações parceiras, empreendedores e representantes das lideranças nos territórios locais;

IX - garantir a observância dos princípios da participação social, transparência e inclusão;

X - propor roteiro orientativo com as unidades administrativas da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Clima e Sustentabilidade (SEMAS) que emitam atos autorizativos, visando orientar o cumprimento de condicionantes ambientais, medidas preventivas, mitigadoras e/ou compensatórias e compromissos de mitigação e adaptação climática, estabelecidos em âmbito dos procedimentos do licenciamento ambiental estadual;

XI - propor diretrizes para elaboração de projetos de desenvolvimento e incentivo à meliponicultura em emissão de atos autorizativos;

XII - assegurar o alinhamento das ações do GT PRÓ-MEL com as diretrizes da Política Estadual sobre Mudanças Climáticas do Pará (PEMC/PA), do Plano Estadual Amazônia Agora (PEAA), do Programa Regulariza Pará e do ordenamento jurídico vigente;

XIII - sistematizar as contribuições oriundas de cada reunião e das oficinas, com vistas à formulação e aprimoramento de políticas públicas, com no mínimo, as seguintes informações:

a) lista dos membros presentes;

b) assuntos abordados; e

c) atividades realizadas ou destinadas para cada unidade administrativa do GT PRÓ-MEL ao final de cada reunião, quando houverem.

XIV - praticar os demais atos necessários ao cumprimento das atribuições do GT PRÓ-MEL.

§ 1º As reuniões deverão ocorrer, no mínimo, 1 (uma) vez por mês e poderão ser realizadas por videoconferência.

§ 2º As reuniões serão convocadas, preferencialmente, por meio do correio eletrônico institucional.

§ 3º A ausência nas reuniões poderá ser justificada à Coordenação do GT PRÓ-MEL, que avaliará a necessidade de substituição do servidor.

§ 4º As propostas do GT PRÓ-MEL, após deliberação de seus membros, serão apresentadas ao Secretário Adjunto de Gestão e Regularidade Ambiental.

§ 5º Poderão ser convidados a participar das reuniões, de forma opinativa e consultiva, sem direito a voto, representantes de órgãos e entidades públicas e privadas, lideranças e organizações sociais, bem como profissionais e especialistas relacionados aos temas, que possam contribuir para o cumprimento das competências do GT PRÓ-MEL.

Art. 4º O ciclo de oficinas participativas para a construção de proposta de ato normativo sobre o Programa de Desenvolvimento da Meliponicultura

no âmbito do Licenciamento Ambiental no Estado do Pará (PRÓ-MEL) terá os seguintes objetivos:

I - promover a escuta qualificada de atores nas regiões estratégicas do estado do Pará, priorizando territórios com relevante atuação na apicultura e meliponicultura, para co-construção de proposta de ato normativo sobre as condicionantes do licenciamento ambiental e incentivos ao Programa de Desenvolvimento da Meliponicultura no âmbito do Licenciamento Ambiental no Estado do Pará (PRÓ-MEL);

II - identificar gargalos e potencialidades da meliponicultura e da cadeia produtiva do mel; e

III - incentivar práticas sustentáveis alinhadas à conservação ambiental e ao uso racional dos recursos naturais.

Art. 5º A execução das oficinas participativas para a construção de proposta de ato normativo sobre o Programa de Desenvolvimento da Meliponicultura no âmbito do Licenciamento Ambiental no Estado do Pará (PRÓ-MEL) poderá contar com apoios técnico, administrativo e logístico das unidades administrativas da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Clima e Sustentabilidade (SEMAS), bem como com parcerias institucionais com órgãos públicos, entidades da sociedade civil, organizações de produtores, empreendedores e instituições de ensino e pesquisa.

Art. 6º A participação no GT PRÓ-MEL será considerada como efetivo exercício das funções institucionais, de caráter relevante, não remunerada.

Art. 7º O GT PRÓ-MEL terá o prazo de vigência de 6 (seis) meses, contados a partir da data de publicação desta PORTARIA, prorrogável por igual período.

Parágrafo único. A alteração da composição dos membros do GT PRÓ-MEL ou do seu prazo de vigência deverá ser devidamente justificada e realizada por meio do ato formal do titular da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Clima e Sustentabilidade (SEMAS).

Art. 8º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

Belém/PA, 8 de maio de 2026.

RAUL PROTÁZIO ROMÃO

Secretário de Estado de Meio Ambiente, Clima e Sustentabilidade

RODOLPHO ZAHLUTH BASTOS

Secretário Adjunto de Gestão e Regularidade Ambiental

**Protocolo: 1323542**

## AVISO DE LICITAÇÃO

### LEILÃO Nº 2/2026

#### Sessão Pública (Presencial)

OBJETO: Alienação de VEÍCULOS classificados como SUCATA, depositados em Pátio do IDEFLOR - Tucuruí/PA oriundos de ação de fiscalização e apreensão realizada em atuação conjunta da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Clima e Sustentabilidade (SEMAS) e do Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará (IDEFLOR-Bio). Processo Administrativo Eletrônico nº: E-2026/2359592. UASG: 925799. Data e hora para Abertura da Sessão Pública: 2/6/2026; às 9h15 min (horário local).

Data e hora da Abertura da Sessão Pública para Lances: Conforme estipulado no Anexo I, do edital.

Data e hora prevista para o Fechamento da Sessão Pública: 2/6/2026; às 15h30min (horário local).

LOCAL DA SESSÃO: IDEFLOR-Bio em Tucuruí, localizado na Rua Groelândia, casa 01, Vila Marabá, CEP 68459-071, Tucuruí/PA.

Edital poderá ser obtido na íntegra nos sites: Portal da SEMAS/PA ([www.semaz.pa.gov.br](http://www.semaz.pa.gov.br)); Portal de Compras Pará (<https://www.compraspara.pa.gov.br>) e Portal Nacional de Contratações Públicas (<https://www.gov.br/pncp/pt-br>), disponível a partir do dia 11/05/2026.

Belém, 08 de maio de 2026

COMISSÃO ESPECIAL DE LEILÃO

PORTARIA nº 5.082/2025 (DOE/PA nº 36.443 de 25/11/25)

SEMAS/PA

RAUL PROTÁZIO ROMÃO

SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, CLIMA E SUSTENTABILIDADE

SEMAS/PA

**Protocolo: 1323453**

## DISPENSA DE LICITAÇÃO

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 002/2026 - SEMAS/PA

#### Número do Processo Administrativo Eletrônico E- 2026/2420782 - SEMAS/PA

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de itens de premiação, com características específicas, destinados aos participantes da Corrida e Caminhada do Meio Ambiente 2026, promovida pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Clima e Sustentabilidade (SEMAS), como parte da programação da Semana do Meio Ambiente.

Entrega do Edital: <http://web.banparanet.com.br/cotacao>; <http://www.compraspara.pa.gov.br> e <https://www.semaz.pa.gov.br/licitacoes>

Responsável pelo certame: Rose Rafaelle Silva de Freitas

Local de Abertura: <http://web.banparanet.com.br/cotacao>

Data de Abertura: 14/05/2026

Horário da Fase de Lances: 8:00h às 11:30h (Horário de Brasília).

**Protocolo: 1323381**